

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – N° 339 (edição Extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 01 de abril de 2013

PODER EXECUTIVO FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
Antonio França Sobrinho
1º Secretário
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva Edma de Araújo Dantas Maia Ismarleide Fernandes Duarte João Maria de Medeiros Katia Simone Soares Lobato Luiz Gonzaga Soares Marijara Luz Ribeiro Chaves Rita de Cássia de Oliveira Pereira Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes 3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros 3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 302/2013*

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Macaíba/RN, para o triênio de 2013/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 291/90-GP, de 13/12/1990, alterada pela Lei Municipal nº 1111, de 23/12/2003.

RESOLVE:

1 - Nomear os novos membros para integrarem o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituído de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, representantes do Governo Municipal e 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes representantes da Sociedade Civil, para o triênio 2013/2015, conforme abaixo relacionado:

Repres. da Sec. Mun.	Andréa Carla Ferrei-
de Trabalho e Assis-	ra da Silva Bezerra
tência Social (Titular)	

Repres. da Sec. Mun. de Trabalho e Assis- tência Social (Suplente)	Viviania Dantas de Medeiros Bacurau
Repres.da Sec. Mun. de Educação (Titular)	Marcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi
Repres. da Sec. Mun. de Educação (Suplente)	Josimar de Oliveira Soares
Repres. da Sec. Mun. de Saúde (Titular)	Mércia Vanuza dos Santos Rosa
Repres. da Sec. Mun. de Saúde (Suplente)	Patrícia Emannuely de Paula Souza
Repres. da Sec. Mun. de Administração e Finanças (Titular)	Antônia Aires de Queiroz Farias
Repres. da Sec. Mun. de Administração e Finanças (Suplente)	Francisco de Assis da Silva
Repres. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo (Titular)	José Roberto de Medeiros
Repres. da Sec. Mun. de Cultura e Turismo (Suplente)	Josian Florêncio da Silva

Repres. da Casa Lar N. Senhora da Conceição (Titular)	Vanessa Cristina Cunha dos Santos Costa
Repres. da Casa Lar N. Senhora da Conceição (Suplente)	Luis Cabral de Lima
Repres. do Orfanato Lírio do Vale (Titular)	José Jaime Monteiro
Repres. do Orfanato Lírio do Vale (Suplente)	Cláudia de Araújo Gonçalves Monteiro
Repres. da Fundação OIKOS (Titular)	Maria da Conceição Gomes Dantas
Repres. da Fundação OIKOS (Suplente)	Thânia Maria Louren- ço de Lima
Repres. do Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente (Titular)	Josefa Marlene Dan- tas Souza
Repres. do Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente (Suplente)	Maria da Conceição Barbosa
Repres. da APAE (Titular)	Antonildo Lucas Pinheiro da Silva
Repres. da APAE (Suplente)	Luzanira da Cruz

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2013.

Macaíba - RN, 07 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 415/2013*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeada a senhora ANA LORENA SALDANHA DE AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.829.794-74, para exercer o cargo comissionado de EXECUTOR DE SERVIÇO, sob o símbolo CC.5, Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
- Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 07 de março de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 463/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 1503/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte ao senhor GABRIEL DOS SAN-TOS, cônjuge dependente da ex-servidora efetiva HONORINA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 0008508-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Venera Dantas de Medeiros, falecida em 09/03/2013, com valor integral correspondente a 100% do valor da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, cálculos conforme o Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.586/11.

- **Art. 2º**. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.
- **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2013, data do óbito, conforme artigo 48, I da Lei Municipal 1.586/11.

Macaíba - RN, 03 de Abril de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros

Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 464/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §7º do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 1200/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário da Pensão por Morte a senhora INES BERTOLDO DE AZEVEDO, cônjuge dependente do ex-servidor efetivo JOÃO JOSÉ AZEVEDO, matrícula nº 0000361-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Mesquita, falecido em 10/01/2013, com valor integral correspondente a 100% do valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, cálculos conforme o Artigo 40, II da Constituição Federal combinado com o art. 47, II da Lei Municipal 1.586/11.

- Art. 2°. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo servidor.
- **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2013, data do requerimento para concessão do benefício, conforme artigo 48, II da Lei Municipal 1.586/11.

Macaíba – RN, 03 de Abril de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros **Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

PORTARIA Nº 465/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, § 2º da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 6459/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva SEVERINA FLORÊNCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 004324-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Augusto Severo, pelo período de 21/03/2013 a 18/07/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2013.

Macaíba – RN, 03 de abril de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros

Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 466/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 1724/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva MARIA LEDA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0001562-14, ocupante do cargo de Professora, nível I, J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Virgilio Pacheco Dantas, pelo período de 19/03/2013 a 02/04/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2013.

Macaíba - RN, 03 de abril de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros **Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

PORTARIA Nº 467/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 1723/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora efetiva MARIA NACI SILVA DA COSTA, matrícula nº 0006513-1, ocupante do cargo de Professora, nível II, P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Iolanda Chaves Lucena, pelo período de 19/03/2013 a 16/06/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2013.

Macaíba - RN, 03 de abril de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros

Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 468/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.586/2011.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 1835/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor efetivo JOÃO EVANGELISTA DE SALES JUNIOR, matrícula nº 0101761-1, ocupante do cargo de Professor, nível II P, A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na escola Pedro Gomes de Souza, pelo período de 03/04/2013 a 16/06/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba - RN, 03 de abril de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

Roberta Cabral Medeiros Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 469/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.586/2011 c/c art. 7°, XVII da Carta Magna.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 1700/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade a servidora efetiva SANDRA MARIA ANDRADE DOS SANTOS MELO, matrícula nº 0094269-1, ocupante do cargo de Professora nível II P, B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Tereza Brito do Nascimento, pelo período de 28/02/2013 a 18/08/2013, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2013.

Macaíba - RN, 03 de abril de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

Roberta Cabral Medeiros **Diretora Presidente do MacaíbaPREV**

PORTARIA Nº 470/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescidido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Adminstração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a pedido a servidora integrante do quadro permanente **JOSILEIDE PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSORA Nível III - A, matrícula 94.307, com ingresso no serviço público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 05/02/2007.

Art. 2°. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaiba – RN, 01 de abril 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

CONSIDERANDO que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescidido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Adminstração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor integrante do quadro permanente **RAFAEL FERREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula 101.672, com ingresso no serviço público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 04/05/2009.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaiba – RN, 01 de abril 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLO-GAÇÃO PREGÃO Nº 003/2013

A Câmara Municipal de Macaíba/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Fornecimento de combustíveis destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – EMPRESA VENCEDORA: Flor e Oliveira Ltda, CNPJ nº.: 12.689.295/0001-34 – VALOR: R\$ 298.560,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. 27/03/2013 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente da Câmara.

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço não utilizadoco não utilizado Espaço utilizado Espaço não utilizado Espaço não utiliza Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço n utilizado Espaço não utilizado Espaço não utiliza Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço n utilizado Espaço não utilizado utilizado Espaço não Espaço não utilizado I utilizado Espaço não Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço não

utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizadoço não utilizado Espaço não ado Espaço não utilizado Espaço não utilizado ço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não Esp. ço não utiliza Espaço não utilizado Estaço não utilizado Espaço não izado utilizado Espaço Espaço não utilizado Ispad Espaç utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado

utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço nã

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não

utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não

Espaço não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaco não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado aco não utilizado Espaço não utilizado Espaço não zado Espaço não utilizado Espaço não utilizado aço não utilizado Espaço não utilizado. Espaço não utilizado Espaço não o utilizado Espaco não utilizado utilizado Espaço Espaço não utilizado utilizado Espaço não Espaço não utilizado Espaço não utilizadoco não utilizado Espaço não utilizado

Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado Espaço não utilizado.